



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: cm.ariranha@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº 045/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ARIRANHA O DIA DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO RACIAL, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 03 DE JULHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Ariranha o DIA DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO RACIAL, a ser comemorado anualmente no dia 03 de julho, com o objetivo de promover a conscientização da população sobre a importância da igualdade racial, do respeito à diversidade e do combate a toda forma de preconceito e discriminação.

Art. 2º - O Dia de Combate à Discriminação Racial tem por objetivos:

- I – promover a reflexão sobre a importância da igualdade racial e dos direitos humanos;
- II – conscientizar a população acerca dos impactos sociais da discriminação racial;
- III – incentivar o respeito à diversidade étnica e cultural;
- IV – estimular ações educativas voltadas à promoção da inclusão social e da igualdade de oportunidades;
- V – fortalecer o combate ao racismo e a todas as formas de intolerância;
- VI – valorizar a contribuição dos povos afrodescendentes e demais grupos étnicos para a formação da sociedade brasileira.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá promover, diretamente ou em parceria com instituições públicas e privadas, entidades da sociedade civil, escolas e demais organizações, atividades alusivas à data, tais como:

- I – palestras, seminários e debates;
- II – campanhas educativas e de conscientização;
- III – eventos culturais e artísticos;
- IV – atividades pedagógicas nas unidades de ensino;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: cm.ariranha@yahoo.com.br

V – ações voltadas à promoção da igualdade racial e dos direitos humanos.

Art. 4º - O Dia de Combate à Discriminação Racial passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ariranha.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, 02 de junho de 2026

LENITA AFONSO
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: cm.ariranha@yahoo.com.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Colegas Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa instituir no Município de Ariranha o **Dia de Combate à Discriminação Racial**, a ser celebrado anualmente em 03 de julho, com a finalidade de promover a conscientização da população acerca da importância do respeito à diversidade, da igualdade racial e da valorização da dignidade humana.

A discriminação racial ainda representa um dos maiores desafios para a construção de uma sociedade verdadeiramente justa e igualitária. Embora importantes avanços tenham sido alcançados ao longo dos anos, o preconceito e a exclusão social continuam presentes em diferentes espaços, tornando indispensáveis ações permanentes de conscientização e educação.

A criação desta data comemorativa no calendário oficial do Município busca fortalecer a reflexão sobre o tema, incentivando o desenvolvimento de atividades educativas, culturais e sociais que contribuam para a formação de uma cultura de respeito, tolerância e inclusão. Trata-se de uma oportunidade para envolver escolas, instituições públicas, entidades sociais e toda a comunidade na promoção dos direitos humanos e no enfrentamento de qualquer forma de discriminação.

Importante destacar que a presente proposição contou com a valiosa colaboração da **Sra. Rosemar de J. L. Santos**, cuja dedicação e comprometimento com as causas relacionadas à promoção da igualdade racial e ao combate à discriminação contribuíram significativamente para a elaboração desta iniciativa. Sua participação demonstra o engajamento da sociedade civil na construção de políticas públicas voltadas à valorização da diversidade, ao respeito mútuo e à defesa dos direitos fundamentais de todos os cidadãos.

Além disso, a iniciativa reafirma o compromisso do Município de Ariranha com os princípios constitucionais da igualdade, da cidadania e da dignidade da pessoa humana, promovendo o reconhecimento da diversidade étnica e cultural como elemento fundamental para o desenvolvimento social.

Dessa forma, a instituição do **Dia de Combate à Discriminação Racial** representa uma importante ferramenta de conscientização e mobilização social, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, fraterna e livre de preconceitos.

Diante da relevância da matéria e do interesse público que a envolve, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, 02 de junho de 2026

LENITA AFONSO
VEREADORA